



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA nº 842 de 05 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A ALIENAR ONEROSAMENTE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

ANDERSON PINHEIRO DE GÓES, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 15, II, da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI**, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Público Municipal, conforme exigência prevista no art. 15, II, da Lei Orgânica Municipal, a alienar onerosamente os bens que especifica como inservíveis, pertencentes a ao patrimônio municipal.

Art. 2º. Os bens a serem alienados são considerados inservíveis, obsoletos e de recuperação antieconômica para a Administração Municipal.

Art. 3º. A relação de bens autorizados a alienação é a seguinte:

I – ROÇADEIRA DE JARDIM ELÉTRICA KAWASAKI, PLAQUETA DE PATRIMÔNIO: 04745;

II – VEÍCULO FIAT DOBLO, PLACA DJL0B89, ANO 2010/2011, 114 CV, PLAQUETA DE PATRIMÔNIO: 04744;

III – VARREDEIRA DE RUA HIDRAÚLICA, MODELO VCR 1500 SERIE 052, PLAQUETA DE PATRIMÔNIO: 04742;

IV – ONIBUS SCANIA K112 CL VIAGGIO, PLACA KTI9A31, ANO, 305 CV, PLAQUETA DE PATRIMÔNIO: 04740;

V – ROÇADEIRA DE JARDIM ELÉTRICA TRAMONTINA, PLAQUETA DE PATRIMÔNIO: 04746;

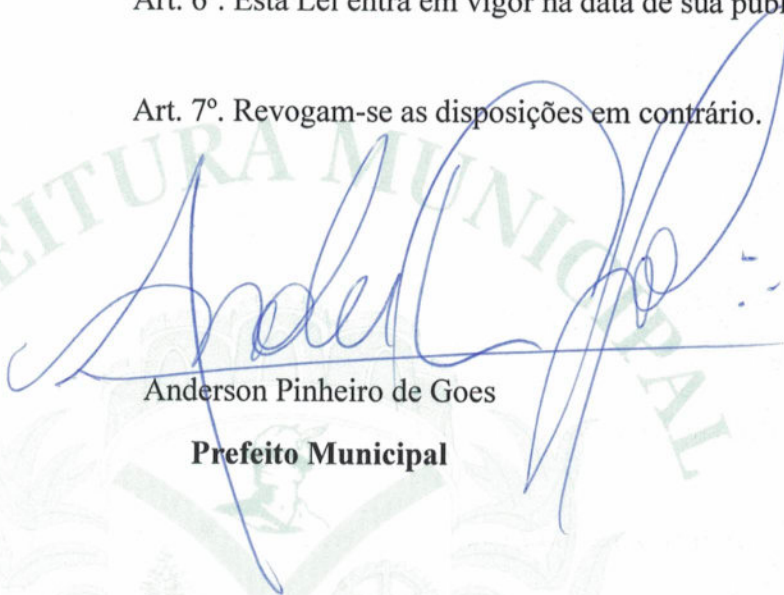
VI – ROÇADEIRA DE GRAMA HIDRAULICA, PLAQUETA DE PATRIMÔNIO: 04747;

Art. 4º. Os bens deverão ser avaliados previamente e alienados por meio de hasta pública, amplamente divulgada na mídia e no sítio eletrônico da prefeitura.

Art.5º. As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.



Anderson Pinheiro de Goes

Prefeito Municipal

BOREBI - SP